

**5º ADITIVO - DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
028/2015**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado CONTRATANTE, e;

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1106, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 71.820-774, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 1.794.492 – SSP-BA, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.706-380, doravante denominada CONTRATADA,

Considerando que as partes firmaram em 06/05/2015 contrato de prestação de serviços nº 028/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 08/04/2016 para prorrogação do contrato;

Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato;



Considerando o 3º Aditivo firmado em 16/12/2016 para alteração do objeto e preço;

Considerando o 4º Aditivo firmado em 01/02/2017 referente a alteração de CNPJ e endereço da Contratante;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0188/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 028/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

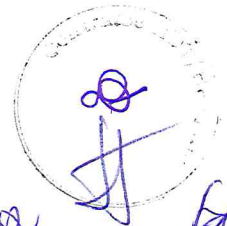
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 028/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;



d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 028/2015, aditivos e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Maria Silva Oliveira

Aline Oliveira
Diretora Geral
Condominio Solidariedade

Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condominio Solidariedade-CS
Elizeu Mesquita

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

Jaironami

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME

CNPJ: 97.356.653/0001-40

Por: Jairo Takenami

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: Mylaine P. A. Almeida

RG: 2075-694-06

CPF:

[Handwritten signature]

Nome: CÁTIA MORENA S. E. DE OLIVEIRA

RG: 0766510107

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA

Nome: Jairo Takenami

RG: 3770766

CPF:

Legal notices and stamps including '4º TABELIONATO DE NOTAS', 'Selo de Autenticidade', and 'Reconheço por SEMELHANÇA'.

